



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022

**“Decreta luto oficial de três dias pelo falecimento do Vereador
Gilberto Valdemar Rosa”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL- RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador GILBERTO VALDEMAR ROSA, ocorrido na data de ontem.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Vicentense, onde no decorrer de sua vida como cidadão e como representante do povo, e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade de nossa cidade e em todo nosso Estado;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Vicentense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de São Vicente do Sul render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São Vicente do Sul - RS, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor GILBERTO VALDEMAR ROSA, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Vicente do Sul - RS, como cidadão e no exercício na função de Vereador do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.



Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal



Cláudio Silva Salvador
Secretário de administração
Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 07/02/2022. Livro 42.